



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.563, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO ao orçamento vigente no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), e distribuir o valor na dotação orçamentária consignada ao orçamento, com a criação do elemento de despesa a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1112 – AQ. DE 01 VEÍC. DE CARGA TIPO CAMINHÃO PIPA CV Nº 28/2024/PGE-DER – FITHA2023

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

D.R: 2.706.0000.3110

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente, referente ao saldo em conta bancária, como complemento ao valor da aquisição do Caminhão Pipa que por sua vez já consta sua abertura no orçamento 2024, conforme pedido da SEMOSP e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 17 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **17/04/2024 11:05:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1122.2405.2034.E16R.3182**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.76B.45C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1563/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **17/04/2024 - 08:12:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 08V4.7612.4469.W814.5587

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

